



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

1

2

3

4

5

6

7

8

9

**ATA DA REUNIÃO  
EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO DEPARTAMENTAL  
DO CENTRO DE EDUCAÇÃO  
FÍSICA E DESPORTOS DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPÍRITO SANTO, REALIZADA  
NO DIA 25 DE MAIO DE 2017.**

10

11

12 Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às dezessete  
13 horas, reuniu-se o conselho Departamental, sob a presidência do Diretor  
14 professor Dr. Otávio Guimarães Tavares da Silva e com a presença dos  
15 seguintes Conselheiros: professora Dr<sup>a</sup> Márcia Regina Holanda da Cunha -  
16 Vice-Diretora, professor Dr. Ivan Marcelo Gomes - Chefe do Departamento de  
17 Ginástica, professor Dr. Andre Soares Leopoldo - Chefe do Departamento de  
18 Desportos, professor Dr. Antônio Carlos Moraes e professor Dr. Rodrigo Luiz  
19 Vancini - Representantes do CEFD no Conselho de Ensino, Pesquisa e  
20 Extensão, Gabriel Santos Casagrande - Representante dos Funcionários  
21 (suplente). Havendo número legal o Senhor diretor deu início a  
22 reunião.....

23 **EM PAUTA: [1] Solicitação de abertura de concurso público para**  
24 **Professor Efetivo para o Departamento de Desportos** na área: Ciências da  
25 Saúde (cód.CNPq 4.00.00.00-1) e Sub-Área: Educação Física (cód: CNPq  
26 4.09.00.00-2); Número de Vagas: 01 (uma); professor Adjunto-A (titulação de  
27 Doutor); Regime de Trabalho: 40 horas/Dedicação Exclusiva (DE); Titulação  
28 Exigida: Graduação: Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física ou



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

29 Ciências do Esporte, Pós Graduação: Doutorado em Educação Física ou  
30 Ciências ou Ciências da Saúde ou Ciências Fisiológicas ou Medicina  
31 Preventiva ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública. Banca do Concurso:  
32 Professora Dr<sup>a</sup> Ana Paula Lima Leopoldo (DD/CEFD - presidente), Professora  
33 Dr<sup>a</sup>. Márcia Regina Holanda da Cunha (DD/CEFD - membro interno), Professor  
34 Dr. Rodrigo Luiz Vancini (DD/CEFD-suplente interno), professora Dr<sup>a</sup>.  
35 Alessandra Medeiros (UNIFESP - Campos da Baixada Santista- membro  
36 externo titular), professor Dr. Emanuel Gomes Ciolac (UNESP- Bauru, membro  
37 externo suplente), secretário do concurso- Gabriel Santos Casagrande.  
38 Em seguida, o Conselheiro professor Dr. Antônio deu início ao leitura do pedido  
39 de vistas que segue transcrito:" Prezadas e prezados conselheiros,no dia 24 de  
40 maio do corrente ano usei meu direito constitucional e regimental para solicitar  
41 vista de matéria em pauta dessa casa. O conteúdo da matéria trata de  
42 solicitação de Concurso público para Professor efetivo 40 horas DE, pelo  
43 Departamento de Desportos. A peça que apensa os autos é constituída de uma  
44 solicitação assinada pelo Chefe Prof. André Soares Leopoldo, pela minuta de  
45 Edital, um extrato de ata do referido departamento e uma proposta de  
46 concurso, que é o espelho da minuta de edital. A justificativa para o pedido de  
47 vista está assentada em motivos institucionais que prezam pela organização da  
48 gestão da coisa pública no que se refere, principalmente, ao bom  
49 aproveitamento de recursos e, nesse caso, dos recursos humanos relativos à  
50 política docente; que prezam pelo planejamento institucional com ênfase nas  
51 demandas atuais e futuras dos cursos, sobretudo de graduação, sob a  
52 responsabilidade de Unidade Acadêmica dessa universidade (CEFD). A política  
53 de pessoal deve ser muito cuidadosa porque somos responsáveis por um  
54 quadro que poderá permanecer no serviço público por mais de uma década  
55 sob risco de muitas mudanças e reordenamentos curriculares. É por esse  
56 motivo, inclusive, que os órgãos máximos da educação superior se preocupam  
57 com a possibilidade de ampliação das áreas e das dimensões de cada  
58 formação profissional de forma que não se perca de vista as mudanças e  
59 deslocamentos necessários na contemporaneidade da coisa pública que lida  
60 com a formação de pessoas. Essa foi a minha principal preocupação quando  
61 nos foi apresentado na sessão ordinária do dia 24 de maio uma solicitação de  
62 concurso em que o perfil do professor desejado me parece bastante deslocado  
63 dos perfis dos Egressos que os 2 (dois) cursos de graduação, sob a  
64 responsabilidade direta do CEFD, expressam em seus PPCs. Não é preciso  
65 nenhum aprofundamento teórico em qualquer dos campos de conhecimentos  
66 que sustentam a formação superior em Educação Física para entendermos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

67 que, sob o prisma do objeto de estudo da área, a doença não é o resultado do  
68 feixe de luz. Uma coisa é a Educação Física se valer do grande leque de  
69 conhecimentos produzido pela academia para sustentar seus pressupostos  
70 teóricos metodológicos. Outra coisa é inverter a lógica e perder, na formação o  
71 profissional e professor de Educação Física, o seu objeto de intervenção  
72 pedagógica, social e cultural. Ou seja, olhar o prisma pelo lado contrário e  
73 transformar a doença em objeto de estudo da área. Transformar a Educação  
74 Física em braço auxiliar da Medicina especializada em Esporte e ou Exercício  
75 Físico. Por outro lado observamos que os autos do processo não possuem  
76 aquilo é de fundamental importância quando se coloca uma matéria na pauta.  
77 Não há no processo um relato e parecer que sustentaram a análise e  
78 aprovação do concurso no próprio departamento. Ora, se isso tivesse  
79 acontecido talvez pudéssemos, no momento da sessão ordinária mencionada,  
80 a oportunidade de apreciar uma justificativa fundamentada no planejamento  
81 institucional, eivada do resultado de um possível diálogo com os cursos que,  
82 em tese, seriam contemplados com o trabalho do futuro docente. Teria talvez o  
83 resultado do diálogo com as comissões que estão em trabalho pela revisão  
84 para ajuste ou reforma curricular. Não sendo possível uma peça com tal nível  
85 de informação, só seria possível uma aprovação de concurso no atual contexto  
86 histórico, político e econômico, em qualquer unidade acadêmica dessa  
87 universidade, sem qualquer polêmica, se a vaga fosse destinada a candidatos  
88 com que pudessem cobrir a área deixada pelo professor aposentado. Esse não  
89 foi o caso do assunto em tela e isso é o que nos chama a atenção no  
90 momento. O Departamento de Desportos optou por realizar um concurso para  
91 uma área bem distinta daquela ocupada pelo Prof. Og Negrão. O professor  
92 desejado pelo Departamento solicitante revela uma intenção clara de  
93 transformar o CEFD em um braço auxiliar da Medicina, quando apresentou sua  
94 minuta de edital tendo em pauta um programa que restringe a candidatura ao  
95 concurso uma condição de especialista que está muito distante daquilo que a  
96 Educação Física brasileira acumulou historicamente e continua estudando e  
97 produzindo para consolidar o seu objeto de estudos. Essa tendência de  
98 contratar professores com tal preocupação epistemológica coloca em risco os  
99 dois cursos de Graduação do CEFD e também a Pós-Graduação. Antes de  
100 entrar na apresentação dos fatos quero afirmar aqui que em nenhum momento  
101 pretendi atrapalhar ou impedir que o Departamento de Desportos cumprisse  
102 sua missão estatutária de administrar o concurso. Isso não quer dizer que sou  
103 obrigado a concordar e permitir que a matéria sobre a solicitação passe por  
104 esse conselho sem a devida discussão. Em última instância, esse conselho é o



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

105 maior responsável pela gestão de pessoal da casa. Essa é a instância superior  
106 da unidade e, decidir, homologar ou referendar qualquer provimento no  
107 afogadilho dos prazos, à beira do que se pode chamar de chantagem ou  
108 ameaça, é uma atitude antidemocrática daqueles que fizeram o  
109 encaminhamento da matéria ao conselho. Querer me responsabilizar pela  
110 perda de prazo dessa matéria é uma ofensa e uma forma de chantagem que  
111 não aceito. Dizer que meu pedido de vista poderia levar prejuízo ao  
112 departamento é chantagem. Quando o departamento cumpre seu papel  
113 institucional, como se deve ser, o planejamento acerca das possíveis  
114 aposentadorias deve estar em dia e aguardando o fato. Todo departamento  
115 possui informações a respeito gestão de pessoal e pode fazer projeções sobre  
116 isso. O que não pode acontecer é a matéria chegar à sessão do Conselho  
117 Departamental dois dias antes do prazo de envio da proposta à Pró-Reitoria  
118 responsável. O que não pode é a matéria chegar à pauta sem as devidas  
119 justificativas que sustentam a escolha do perfil de candidato que se queira,  
120 quando esse perfil difere de forma extrema da atuação do professor que deixa  
121 a vaga. O que não pode acontecer é a matéria chegar à pauta  
122 desacompanhada de relato e parecer que revelem a consistência da escolha.  
123 Se isso não é um costume, que passe a ser. A universidade paga muito caro  
124 por concursos mal executados, por quadros docentes restritivos e muitos  
125 outros recursos subutilizados por causa da falta de planejamento e diálogo  
126 entre as partes interessadas em um mesmo objeto. Se o departamento perder  
127 o prazo para concurso imediato, como se espera, a culpa é da falta de  
128 planejamento. Eu estou cumprindo e sempre cumprirei com minhas obrigações  
129 de conselheiro enquanto estiver no meu mandato. No mínimo, o que posso  
130 fazer é pedir respeito à liturgia da casa e que essa instância não seja tratada  
131 como cartório. Aqui é o lugar da discussão e da análise cuidadosa das matérias  
132 que rezam sobre os interesses comuns. Por fim, quero expor minhas análises e  
133 considerações sobre os fatos diretos. a) A solicitação de concurso não visa  
134 contemplar a área de atuação didática descoberta pela aposentadoria do Prof.  
135 Og Negrão; b) Há um apontamento na minuta de Edital um complemento da  
136 subárea denominada e sublinhada de “Temática” com o seguinte termo:  
137 Exercício Físico no Processo Saúde-Doença; b)O item 14 apresenta uma lista  
138 de 9 (nove) temas de Avaliação. Todos eles remetendo o exercício físico a um  
139 tipo de especialidade médica. Para analisar a situação busquei na estrutura  
140 curricular dos cursos de graduação (Licenciatura e Bacharelado) alguma  
141 identificação desse perfil de docente com as reais demandas dessa unidade  
142 acadêmica. Fiz uma leitura dos PPCs dos dois cursos, detendo minha atenção



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

143 às ementas das disciplinas, além de observar outros textos como o perfil do  
144 Egresso. Não me preocupei nesse momento com a Pós-Graduação por causa  
145 da rotatividade de docente em sala de aula e devido ao fato de que nenhum  
146 concurso pode cobrar perfil para pós-graduação de qualquer candidato.  
147 Atuação na Pós-graduação é opção absolutamente pessoal do professor. Por  
148 isso não se faz concurso pensando nisso. Por esse motivo a Capes e as pró-  
149 Reitorias fazem política de incentivo e outras gestões para contemplar essa  
150 área de ensino, como por exemplo, a contratação de professores visitantes, as  
151 bolsas de pós-doutorado e o concurso de Titular livre. Quando o professor  
152 Adjunto é contratado será obrigado a ministrar aulas em nível de graduação e  
153 frequentar reuniões da Câmara Departamental. Somente essas duas  
154 obrigações. Qualquer outra pretensão do Departamento é mera aposta. Após a  
155 leitura demorada dos PPCs, realizei um levantamento dos encargos didáticos  
156 dos docentes do Departamento de Desportos à disposição dos cursos de  
157 graduação. Foi possível observar o seguinte: 1) Não há uma área de atuação  
158 descoberta que justifique a contratação de um professor com o perfil desejado  
159 na minuta. Todas as áreas estão de alguma forma coberta com professores  
160 efetivos (apenas um substituto). Há, porém, alguns professores que estão com  
161 carga horária levemente acima da maximização, caso façam pesquisa,  
162 extensão ou representação. Mas nenhum desses professores sobrecarregados  
163 está lotado em disciplinas que tenha o perfil do candidato desejado pela  
164 manifestação do departamento. Nesse caso, após análise, a área que ficaria  
165 descoberta seria justamente aquela deixada pela aposentadoria do Prof. OG  
166 Negrão, qual seja: Esportes, Estágio e Política esportiva e Metodologias. Há  
167 que se fazer um destaque que o Prof. Ueberson e a Profa. Roseanny Berto  
168 ministram atividades didáticas que são de responsabilidade do Departamento  
169 de Desportos: Disciplina Saúde e Sociedade e a Atif Jogos e Brincadeiras  
170 respectivamente. 2) Após leitura das minutas das disciplinas foi possível  
171 observar que nenhuma delas exige um professor com o perfil desenhado pela  
172 lista de temas de avaliação exposta no item 14 da minuta de edital. Com muita  
173 boa vontade seria possível observar em um dos nove itens, em meio a vários  
174 pontos da ementa de uma disciplina obrigatória do Bacharelado: Saúde em  
175 Grupos Específicos, ministrada pelo Prof. André Soares Leopoldo e em outra  
176 disciplina, optativa, denominada Saúde e envelhecimento, ministrada pelo Prof.  
177 Rodrigo Vancini, há uma leve indicação do assunto sobre doença, mas a  
178 intenção clara do conjunto de ementas não é colocar a doença como objeto de  
179 estudo da das disciplinas. Portanto, a suposta área de atuação, como o  
180 Departamento quer fazer parecer que existe, mesmo se existisse, estaria



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

181 coberta pelos dois professores que já estão atuando com essas duas  
182 disciplinas. Ou seja, se essa existisse, ainda assim estaria absolutamente  
183 coberta e não justificaria a contratação de um professor com perfil tão focado  
184 em objeto de outra profissão, que, são para a Educação Física pontos  
185 importantes de apoio teórico ou motivação temática, mas não a sua  
186 transformação gradual em objeto de estudo como se pode observar na  
187 intenção dissimulada expressa na minuta de edital do concurso. 3) Sem olhar  
188 para a Pós-Graduação é possível observar que a situação do departamento  
189 está no limite e é preciso versatilidade e amplitude de atuação dos próximos  
190 professores a serem contratados. As áreas de atuação estão no limite. A atual  
191 política econômica do país permitirá, e não se sabe até quando, que se faça  
192 concurso apenas das vagas surgidas. Não haverá contemplação de vagas  
193 demandadas. A contratação de futuros professores com perfis desfocados do  
194 objeto dos dois cursos levará o Departamento de Desporto a uma situação de  
195 gestão insuportável no futuro muito próximo, com poucas chances de  
196 momentos de capacitação e qualificação de seus docentes, deixando as  
197 disciplina ao sabor do trabalho precarizado de professores substitutos. Ainda  
198 que tenhamos ótimos professores substitutos, não podemos desconhecer a  
199 precarização do trabalho a que são submetidos. E quem perde com isso é a  
200 qualidade da formação de nossos estudantes e a estrutura institucional. 4) Por  
201 fim, minha análise também foi direcionada aos temas de avaliação.  
202 Sinceramente, não consigo entender onde se pode encontrar um candidato que  
203 possua tais qualificações se não possuir uma formação inicial em Medicina e  
204 algumas residências. Cada tema exige um conhecimento que é do campo da  
205 Medicina. E mesmo possuindo apenas a graduação em Educação Física, como  
206 exigida na minuta de edital, seria humanamente impossível obter, em nível de  
207 pós-graduação, tais especializações. Um programa centrada na “Doença” e  
208 confuso na estratégia de construção de uma área de atuação que reflita os  
209 interesses do Departamento. Um “bicho de sete cabeças”, que é fruto da falta  
210 de diálogo com as partes, falta de visão curricular e de leitura da realidade.  
211 Como considerações finais, não posso deixar de levar em conta o  
212 levantamento que foi por mim realizado, que não vem ao caso expor seus  
213 detalhes nesse documento, mas me obriga a ficar à disposição para comentá-  
214 lo em melhor oportunidade. Mas posso afirmar que a área Esportiva e aquelas  
215 vinculadas às dimensões sociais, culturais e metodológicas e as reformas e ou  
216 ajustes curriculares em marcha podem sofrer danos irreversíveis com  
217 concursos com as características deste que está em tela. Nesses termos o  
218 CEFD corre o risco de contratar professores que deixarão algumas áreas





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

219 sufocadas pela demanda e contribuirá, em alguma dose, com as dificuldades  
220 que, nesse momento, já se impõe às revisões curriculares dos dois cursos.  
221 Nesse sentido, sou, salvo melhor juízo, que esse concurso e outros que virão  
222 tenham o máximo de cautela para sua realização. Entendo que é possível rever  
223 o processo, executá-lo com calma e sustentação nas reais demandas da  
224 unidade com pena de fazer com que todos nós caiamos no arrependimento e  
225 no prejuízo maior à instituição. Que se remete o processo de volta ao  
226 departamento e exija abertura de diálogo amplo com os cursos e apresentação  
227 de planejamento que justifique esse perfil de professor, inclusive apontando  
228 uma previsão de disciplinas a serem lecionadas pelo novo docente. Esse é o  
229 parecer senhor presidente. Após ampla discussão, o Diretor colocou o parecer  
230 do professor Antônio em votação e não foi aprovado por maioria. Em seguida  
231 colocou em apreciação o referido Concurso, que após ampla discussão foi  
232 aprovado por maioria do Conselho Departamental. **[2] Solicitação de**  
233 **afastamento das atividades didáticas do professor Dr. Lucas Guimarães**  
234 **Ferreira, para realização de visita técnica à Kansai University, na cidade**  
235 **de Osaka, Japão, no período de 24 de Agosto a 5 de Setembro de 2017.** O  
236 professor relata que a referida visita terá como objetivo estabelecer uma  
237 colaboração científica com o grupo liderado pelo professor Alexander Bennet  
238 Ph.D., conhecer as instalações e o desenvolvimento dos programas de  
239 extensão em artes marciais daquela Universidade, bem como criar vínculos  
240 para um posterior acordo de cooperação internacional entre a UFES e a  
241 Universidade de Kansai. Em apreciação, após relato e parecer favorável do  
242 professor Dr. Rodrigo Luiz Vancini, foi aprovado por  
243 unanimidade.....

244 Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, do que para constar, eu,  
245 Beatriz Cysne Coimbra, secretária, lavrei a presente ata, que após lida e  
246 aprovada, será por mim assinada e por quem de direito. Vitória, 25 de Maio de  
247 2017.

248 Professor Otávio Guimarães Tavares da Silva-

249 Professora Márcia Regina Holanda da Cunha-

250 Professor Ivan Marcelo Gomes-

251 Professor Andre Soares Leopoldo-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

- 252 Professor Antônio Carlos Moraes -
- 253 Professor Rodrigo Luiz Vancini-
- 254 Gabriel Santos Casagrande -
- 255 Beatriz Cysne Coimbra